

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 038/2021, de 14 de outubro de 2021.**

*Autoriza suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos.*

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	- <b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b><u>1.112</u></b>	- <b><u>Equipamento, Mat. Permanente e Veículos da Saúde</u></b>	
<b>79</b> – 44.90.52.0040	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 104.000,00
<b>07</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</b>	
<b>07.01</b>	- <b>Educação - Administração do Sistema Governamental</b>	
<b><u>1.118</u></b>	- <b><u>Equipamento, Mat. Permanentes e Veículos para Sec. Ed. e Cult.</u></b>	
<b>263</b> – 44.90.52.0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 104.000,00
<b>08</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
<b>08.01</b>	- <b>Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária</b>	
<b><u>2.180</u></b>	- <b><u>Manutenção da Patrulha Agrícola</u></b>	
<b>440-</b> 33.90.30.0001	- Material de Consumo	R\$ 60.000,00
<b>441-</b> 33.90.39.0001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<b>09</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>09.01</b>	- <b>Diretoria de Serviços Públicos</b>	
<b><u>2.189</u></b>	- <b><u>Manutenção da Frota de Máquinas, Veículos e Equipamentos</u></b>	
<b>477-</b> 33.90.30.0001	- Material de Consumo	R\$ 60.000,00
<b>478-</b> 33.90.39.0001	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
<b><u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u></b>		<b>R\$ 408.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir as Suplementações de que trata o artigo 1º da presente Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	- <b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b><u>2.022</u></b>	- <b><u>Man. Das Atividades Administrativas da Sec. de Saúde</u></b>	
<b>149-</b> 31.90.11.0040	- Venc. E Vantagens Fixas Servidores	R\$ 150.000,00

150-31.90.13.0040	- Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
<b>05</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b><u>2.025</u></b>	<b><u>- Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF</u></b>	
128-31.90.11.0040	- Venc. E Vantagens Fixas Servidores	R\$ 50.000,00
150-31.90.13.0040	- Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
<b>06</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>06.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b><u>2.005</u></b>	<b><u>- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social</u></b>	
240-31.90.11.0001	- Venc. e Vantagens Fixas Servidores	R\$ 53.000,00
241-31.90.13.0040	- Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
<b>07</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</b>	
<b>07.02</b>	<b>- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)</b>	
<b><u>0.013</u></b>	<b><u>- Contribuições, Auxílios e Subvenções a Entidades Culturais</u></b>	
286 – 31.90.11.0020	- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>		<b>R\$ 408.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 14 de outubro de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº025/2021**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos através do presente, apresentar o Projeto de Lei Municipal nº 038/2021, que busca suplementar dotações orçamentárias no orçamento de 2021.

As dotações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação visam a aquisição de veículos para atendimento das necessidades dos respectivos órgãos.

As Suplementações visam alocar recursos em dotações orçamentárias com valores insuficientes para suportar despesas de manutenção das diversas secretarias do município e atender demandas que surgem na execução da despesa orçamentárias.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU -  
RS, em 14 de outubro de 2021.**

**JAIME EDSSON MARTINI  
Prefeito Municipal**